



## - Caderno Único -

Ano XXVII - Nº 4010

23 de setembro de 2025

Órgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994.

Assinatura digital

## Conteúdo

|                                                |           |
|------------------------------------------------|-----------|
| <b>ATOS DO EXECUTIVO</b>                       | <b>3</b>  |
| <b>LEIS COMPLEMENTARES</b>                     | <b>3</b>  |
| Lei complementar 95 republicado por incorreção | 3         |
| Lei complementar 97                            | 3         |
| <b>LEIS ORDINÁRIAS</b>                         | <b>5</b>  |
| Leis complementares                            | 5         |
| <b>DECRETOS</b>                                | <b>7</b>  |
| Decreto 254                                    | 7         |
| <b>PORTARIAS</b>                               | <b>9</b>  |
| Portarias do IPMP                              | 9         |
| Portaria 530                                   | 13        |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>                    | <b>14</b> |
| <b>PORTARIAS</b>                               | <b>14</b> |
| Portarias da SAÚDE fiscais de contratos        | 14        |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>                    | <b>16</b> |
| <b>OUTROS</b>                                  | <b>16</b> |
| Aviso de suspensão                             | 16        |
| <b>EXTRATOS DE LICITAÇÃO</b>                   | <b>16</b> |
| Aviso de licitação                             | 16        |
| Extratos de licitação                          | 16        |
| <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>                  | <b>16</b> |
| <b>PORTARIAS</b>                               | <b>16</b> |
| Portaria                                       | 16        |
| <b>INEDITORIAIS</b>                            | <b>17</b> |
| <b>OUTROS</b>                                  | <b>17</b> |
| Resolução CME 6                                | 17        |
| Resolução CME 7                                | 17        |
| <b>LICENÇAS AMBIENTAIS</b>                     | <b>17</b> |
| Licença ambiental                              | 17        |



ATOS DO EXECUTIVO

LEIS COMPLEMENTARES

ID: 4010-YBOSQKKU



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 95 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Parnaíba - PI, previsto no inciso I do art. 4º da Lei nº 1.661 de 16 de março de 1999, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º da Lei nº 1.661/1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Parnaíba será composto por 14 (quatorze) conselheiras efetivas e suas respectivas suplentes, com mandato de 2 anos, permitida uma recondução, sendo:

I – 07 (sete) representantes de órgãos públicos municipais, indicadas pelos respectivos titulares dos órgãos, sendo:

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;

Secretaria de Saúde;

Secretaria de Educação;

Superintendência de Planejamento;

Superintendência de Cultura;

Secretaria de Esporte;

Secretaria de Meio Ambiente;

II – 07 (sete) representantes da sociedade civil, escolhidas entre entidades e organizações com atuação na defesa dos direitos da mulher, conforme critérios e processo definido em regulamento próprio."

Parágrafo único. As suplentes assumirão automaticamente em caso de ausência, impedimento ou vacância da respectiva titular.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições da Lei Complementar nº 42/2014.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, 26 de agosto de 2025.



Francisco Emanuel Cunha de Brito  
Prefeito Municipal de Parnaíba

Lei Complementar de Autoria da Vereadora Antônia Almeida Barros

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS COMPLEMENTARES

ID: 4010-NYVJO2P3



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 97 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

*Autoriza o Poder Executivo a realizar processo seletivo para contratação de professores para formação de cadastro de reserva, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Parnaíba e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar autoriza o Poder Executivo a contratar servidores, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da SEDESC, em obediência ao disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e ao Art. 81, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba, e demais disposições desta Lei Complementar.

§ 1º. Fica o Poder Executivo, por meio da SEDESC, autorizado a contratar servidores, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez e por igual período, através de Processo Seletivo Simplificado (PSS), para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, justificada nesta Lei Complementar, cujos cargos, jornadas de trabalho e valores de remuneração estão especificados no anexo I e as atribuições dos cargos no Anexo II, desta Lei Complementar.

§ 2º. O percentual de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) será de, no mínimo 05% (cinco por cento), incidente sobre o total de vagas, desde que haja compatibilidade entre a deficiência e o cargo a exercer, em conformidade com o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

§ 3º. No caso de prorrogação da validade do PSS, este deve ser feito por meio de decreto, antes de findar os 12 (doze) meses após a homologação do PSS.

Art. 2º. Os profissionais destinam-se a suprir a deficiência das demandas dos serviços socioassistenciais organizados por níveis de complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), por meio da Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE), em conformidade com o Art. 1º da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Lei Complementar de Autoria do Poder Executivo

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ID: 4010-YBOSQKKU

Torna sem efeito a publicação da Lei nº 4.035 de 26 de agosto de 2025, constante no Diário Oficial do Município de Parnaíba - ANO XXVII - nº 3991 - Caderno único - do dia 26 de agosto de 2025 - pág. 03.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ID: 4010-NYVJO2P3



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único. Os serviços socioassistenciais da PSB e PSE mencionados no caput desse artigo são desenvolvidos por unidades da SEDESC.

Art. 3º. As contratações autorizadas por esta Lei Complementar serão efetuadas mediante avaliação em PSS através de prova objetiva, em obediência aos princípios elencados no Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

§ 1º. Estarão aptos a serem contratados os profissionais que, obrigatoriamente, apresentarem os comprovantes das exigências mínimas para o cargo, conforme Anexo I desta Lei, que se dará tanto sob a forma de tempo de trabalho e de certificação de conclusão de curso de qualificação para o cargo, quando for o caso.

§ 2º. A não apresentação de quaisquer uma das comprovações mencionadas no parágrafo anterior implica, necessariamente, a impossibilidade de contratação.

Art. 4º. A distribuição dos cargos a que se refere o Anexo I desta Lei Complementar se dará da seguinte forma: os cargos com códigos 01, 08, 09, 10 e 11 serão ocupados por profissionais dos sexos masculino e feminino; os cargos com códigos 02, 03, 05 e 07 serão ocupados exclusivamente por profissionais do sexo feminino, em razão da especificidade do trabalho no cuidado direto com pessoas do sexo feminino; os cargos com códigos 04 e 06 serão ocupados exclusivamente por profissionais do sexo masculino, em razão da especificidade do trabalho no cuidado direto com pessoas do sexo masculino.

Art. 5º. As contratações somente poderão ser realizadas conforme dotação Orçamentária específica e mediante prévia autorização da SEDESC.

Art. 6º. Os contratos firmados por esta Lei Complementar se extinguirão, sem direito a indenizações, nos seguintes casos:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa do contratado;

III – Pela prática de infrações disciplinares pelo contratado.

§ 1º. A extinção do contrato, no caso do inciso II, deve ser solicitada diretamente pelo contratado na sede administrativa da SEDESC, através de pedido formal por meio de Termo de Desistência devidamente assinado.

§ 2º. No caso de rescisão do contrato por parte da SEDESC, antes do fim do prazo final do contrato, o contratado receberá as verbas rescisórias a que tem direito (férias e décimo terceiro), de forma proporcional.

§ 3º. Quando do fim do contrato por ocasião do cumprimento dos 12 (doze) meses ou dos 24 (vinte e quatro) meses – no caso de prorrogação – o contratado receberá as verbas rescisórias a que tem direito, quando for o caso.

Art. 7º. Ao pessoal contratado nos termos desta Lei Complementar se aplica, subsidiariamente, o disposto na Lei Municipal nº 1.366, de 02 de abril de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnaíba.

Lei Complementar de Autoria do Poder Executivo





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNALBA  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 8º.** Ficam extintos os cargos criados pela Lei Complementar nº 66, de 27 de junho de 2022, à medida que forem sendo desocupados pela extinção dos contratos.

**Art. 9º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, 22 de setembro de 2025

Francisco Emanuel Cunha de Brito  
Prefeito Municipal de Parnaíba

Lei Complementar de Autoria do Poder Executivo

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CABINETE DO PREFEITO

|    |                         |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                               |
|----|-------------------------|----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 08 | INSTRUTOR(A) DE DANÇA   | 04 | -  | 40 HORAS SEMANAS<br>ENSINO MÉDIO COMPLETO - CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE DANÇA URBANA, ZUMBA, FORRO, SALÃO AXÉ, SAMBA, SALÃO, BALAIADA E OUTROS ESTILOS DE DANÇA. MINIMO 40 HORAS + EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA COMPROVADA DE 06 MESES.                                                   | R\$ 1.510,00 (R\$ SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL VIGENTE)                            |
| 09 | INSTRUTOR(A) DE ESPORTE | 04 | -  | 40 HORAS SEMANAS<br>ENSINO MÉDIO COMPLETO - CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE INSTRUÇÃO TÉCNICA DE CAMPO E SALÃO VÔLEI DE PRAIA E FÚTBOL DE AREIA, TÊNIS DE PARTELA, HÓQUEI EM GELADO, FUTEBOL DE SALÃO, BADMINTON OU NO MÁXIMO 40 HORAS + EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA COMPROVADA DE 06 MESES. | R\$ 1.510,00 (R\$ SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL VIGENTE)                            |
| 10 | INTERPRETE DE LIBRAS    | 01 | -  | 40 HORAS SEMANAS<br>ENSINO MÉDIO COMPLETO - CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE INTERPRETE UM LIBRAS DE NO MÍNIMO 160 HORAS                                                                                                                                                                          | R\$ 1.510,00 (R\$ SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL VIGENTE)                            |
| 11 | ASSISTENTE SOCIAL       | 18 | 02 | 30 HORAS SEMANAS<br>ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO REGULADORA DO COUNCIL OF UNIVERSITIES CONSELHO DE CLASSE COM ANUIDADE VINCENTE                                                                                                                                | R\$ 2.618,00 (R\$ SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL VIGENTE) R\$ 110,00 DE GRATIFICAÇÃO |
| 12 | PSICÓLOGA (O)           | 09 | 01 | 30 HORAS SEMANAS<br>ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MEC PARA O EXERCÍCIO DE PROFESSOR DE CLASSE COM ANUIDADE VINCENTE                                                                                                                                | R\$ 2.618,00 (R\$ SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL VIGENTE) R\$ 110,00 DE GRATIFICAÇÃO |

Lei Complementar de Autoria do Poder Executivo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNALBA  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 97, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

| CODIGO | CARGO                                                | VAGAS E Nº DE CONCORRÊNCIA | VAGAS RESERVADAS PARA PCD | CARGA HORÁRIA        | FORMAÇÃO MINIMA                                                                                                                   | REMUNERAÇÃO                                                                     |
|--------|------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| 01     | MOTOCISTA - CAT. AD                                  | 05                         | -                         | 40 HORAS SEMANAS     | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CONCURSO NACIONAL DE MANUTENÇÃO CATEGÓRIA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MINIMA COMPROVADA DE 6 MESES. | R\$ 1.515,00 (R\$ SALÁRIO MINIMO NACIONAL VIGENTE)                              |
| 02     | BERÇARISTA - DIURNO                                  | 02                         | -                         | ESCALA 12 X 36 HORAS | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CONCURSO NACIONAL DE MANUTENÇÃO CATEGÓRIA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MINIMA COMPROVADA DE 6 MESES. | R\$ 1.715,00 (R\$ SALÁRIO MINIMO NACIONAL VIGENTE + R\$ 200,00 DE GRATIFICAÇÃO) |
| 03     | BERÇARISTA - NOTURNO                                 | 02                         | -                         | ESCALA 12 X 36 HORAS | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CONCURSO NACIONAL DE MANUTENÇÃO CATEGÓRIA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MINIMA COMPROVADA DE 6 MESES. | R\$ 1.915,00 (R\$ SALÁRIO MINIMO NACIONAL VIGENTE + R\$ 400,00 DE GRATIFICAÇÃO) |
| 04     | CUIDADOR DE CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTO - DIURNO   | 06                         | -                         | ESCALA 12 X 36 HORAS | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CONCURSO NACIONAL DE MANUTENÇÃO CATEGÓRIA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MINIMA COMPROVADA DE 6 MESES. | R\$ 1.715,00 (R\$ SALÁRIO MINIMO NACIONAL VIGENTE + R\$ 200,00 DE GRATIFICAÇÃO) |
| 05     | CUIDADORA DE CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTO - DIURNO  | 11                         | 01                        | ESCALA 12 X 36 HORAS | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CONCURSO NACIONAL DE MANUTENÇÃO CATEGÓRIA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MINIMA COMPROVADA DE 6 MESES. | R\$ 1.915,00 (R\$ SALÁRIO MINIMO NACIONAL VIGENTE + R\$ 400,00 DE GRATIFICAÇÃO) |
| 06     | CUIDADOR DE CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTO - NOTURNO  | 06                         | -                         | ESCALA 12 X 36 HORAS | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CONCURSO NACIONAL DE MANUTENÇÃO CATEGÓRIA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MINIMA COMPROVADA DE 6 MESES. | R\$ 1.715,00 (R\$ SALÁRIO MINIMO NACIONAL VIGENTE + R\$ 200,00 DE GRATIFICAÇÃO) |
| 07     | CUIDADORA DE CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTO - NOTURNO | 11                         | 01                        | ESCALA 12 X 36 HORAS | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CONCURSO NACIONAL DE MANUTENÇÃO CATEGÓRIA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MINIMA COMPROVADA DE 6 MESES. | R\$ 1.915,00 (R\$ SALÁRIO MINIMO NACIONAL VIGENTE + R\$ 400,00 DE GRATIFICAÇÃO) |

Lei Complementar de Autoria do Poder Executivo

ID: 4010-NYVJO2P3

ID: 4010-NYVJO2P3



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 97, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

[illegible]

Lei Complementar de Autoria do Poder Executivo



**DOM - Caderno Único - Ano XXVII - Nº 4010**  
 Iniciado: 23/09/2025 23:36:43  
 Disponibilizado: 23/09/2025 23:58:51  
 Acesse nosso site: <https://www.parnaiba.pi.gov.br>



ID: 4010-NYVJO2P3

ID: 4010-ZOK8QQQJ

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.037 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre plantio de espécie vegetal nativa do bioma do Piauí, em substituição à plantação e cultivo do NIM INDIANO (Azadirachta indica A. Juss), sendo obrigatório ao Poder Executivo Municipal, Secretarias e seus órgãos, entidades não governamentais filantrópicas ou privadas, terceiro setor e demais entidades, no âmbito do Município de Parnaíba (PI).

LEI Nº 4.037 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre plantio de espécie vegetal nativa do bioma do Piauí, em substituição à plantação e cultivo do NIM INDIANO (Azadirachta indica A. Juss), sendo obrigatório ao Poder Executivo Municipal, Secretarias e seus órgãos, entidades não governamentais filantrópicas ou privadas, terceiro setor e demais entidades, no âmbito do Município de Parnaíba (PI).

LEI Nº 4.037 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre plantio de espécie vegetal nativa do bioma do Piauí, em substituição à plantação e cultivo do NIM INDIANO (Azadirachta indica A. Juss), sendo obrigatório ao Poder Executivo Municipal, Secretarias e seus órgãos, entidades não governamentais filantrópicas ou privadas, terceiro setor e demais entidades, no âmbito do Município de Parnaíba (PI).

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.036 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

atos do executivo

LEI Nº 4.036 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

atos do executivo

LEI Nº 4.036 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

atos do executivo

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.036 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

atos do executivo

LEI Nº 4.036 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

atos do executivo

LEI Nº 4.036 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

atos do executivo

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.036 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

atos do executivo

LEI Nº 4.036 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

atos do executivo

LEI Nº 4.036 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

atos do executivo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.037 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

atos do executivo

LEI Nº 4.037 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

atos do executivo

LEI Nº 4.037 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

atos do executivo

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.036 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

atos do executivo

LEI Nº 4.036 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

atos do executivo

LEI Nº 4.036 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

atos do executivo

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.036 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

atos do executivo

LEI Nº 4.036 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

atos do executivo

LEI Nº 4.036 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

atos do executivo

ID: 4010-ZOK8QQQJ

ID: 4010-ZOK8QQQJ



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º - Esta lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, revoga-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, 22 de setembro de 2025.

Francisco Emanuel Cunha de Brito  
Prefeito Municipal de Parnaíba

Lei Ordinária de autoria da Vereadora Antônia Almeida Barros



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.039 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

*Institui o "Dia Municipal de Combate à Pedofilia" no âmbito do Município de Parnaíba e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal de Combate à Pedofilia", a ser comemorado anualmente no dia 18 de maio, integrando o calendário oficial de eventos do Município de Parnaíba.

Art. 2º A data tem como objetivos:

I - Promover campanhas de conscientização e prevenção contra a pedofilia e a violência sexual infantojuvenil;

II - Orientar a população sobre os sinais de abuso sexual, formas de prevenção e canais de denúncia;

III - Incentivar a realização de palestras, debates e atividades educativas em escolas, unidades de saúde e espaços públicos;

IV - Fortalecer a rede de proteção à criança e ao adolescente, com divulgação de serviços como o Disque 100, Conselho Tutelar e Delegacias especializadas;

V - Produzir e distribuir cartilhas informativas sobre o tema, com linguagem acessível a pais, educadores e crianças.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias competentes (Educação, Saúde, Assistência Social), responsável por:

I - Implementar ações integradas para marcar a data, envolvendo escolas, postos de saúde, CRAS e CREAS;

II - Capacitar profissionais da educação, saúde e assistência social para identificação e encaminhamento de casos;

III - Produzir e distribuir material informativo, incluindo cartilhas com orientações sobre prevenção, identificação de violência e steps de denúncia.

Lei Ordinária de autoria do Vereador José Alves de Sousa Filho

ID: 4010-ZOK8QQQJ

ID: 4010-ZOK8QQQJ



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.038 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO A CULTURA PARNAIBANA - GRUPO CULTURAL LUMIAR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO A CULTURA PARNAIBANA - GRUPO CULTURAL LUMIAR, é uma associação civil, de ação cultural, de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o Nº 27.963.718/0001-30, fundada em 08 de março de 2017, com sede e foro no município de Parnaíba-Piauí, que tem por finalidade atender as atividades na defesa de direitos sociais, fortalecer a educação gratuita, com cursos profissionalizantes, atuar na prevenção do uso e combate ao abuso das drogas lícitas e ilícitas, atividades em apoio à gestão da saúde, dentre outras finalidades regidas no seu estatuto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, 22 de setembro de 2025.

Francisco Emanuel Cunha de Brito  
Prefeito Municipal de Parnaíba

Lei Ordinária de autoria da Vereadora Francisca das Chagas Castelo Branco Neta



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Parnaíba poderá promover ações complementares, como palestras nas escolas e comunidades, em parceria com o Poder Executivo e entidades da sociedade civil.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, 22 de setembro de 2025.

Francisco Emanuel Cunha de Brito  
Prefeito Municipal de Parnaíba

Lei Ordinária de autoria do Vereador José Alves de Sousa Filho





LEI Nº 4.040 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

*Institui o “Dia Municipal de Valorização da Música Gospel” no âmbito do Município de Parnaíba e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o “Dia Municipal de Valorização da Música Gospel”, a ser comemorado anualmente no dia **29 de novembro**.

**Art. 2º** A data passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Parnaíba.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante parcerias com organizações da sociedade civil, a promover atividades e eventos relacionados à música gospel, tais como:

I- Realização de shows, festivais e apresentações culturais;

II- Promoção de workshops, palestras e debates sobre a história e a influência da música gospel;

III- Outras iniciativas que visem a difusão, o fomento e a valorização deste gênero musical no município.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnaíba, 22 de setembro de 2025.

  
Francisco Emanuel Cunha de Brito  
Prefeito Municipal de Parnaíba

Lei Ordinária de autoria do Vereador Francisco José de Oliveira Pereira



DECRETO Nº 254, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.4033

|     |                       |                                      |                                |  |  |  |  |
|-----|-----------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--|--|--|--|
| 01  | 06                    | 03                                   | DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL |  |  |  |  |
| 232 | 12.965.0006.1042.0000 | Classificação Funcional Programática | 717.000,00                     |  |  |  |  |
|     | 3.3.90.30.00          | Natureza da Despesa                  | F.R.: 1 500 00                 |  |  |  |  |
|     | 500                   | Fonte de Recurso                     |                                |  |  |  |  |
|     | 200 000               | Código de Aplicação                  |                                |  |  |  |  |
| 01  | 06                    | 04                                   | DIRET. DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL |  |  |  |  |
| 284 | 12.361.0006.1031.0000 | Classificação Funcional Programática | 301.000,00                     |  |  |  |  |
|     | 3.3.90.30.00          | Natureza da Despesa                  | F.R.: 1 500 00                 |  |  |  |  |
|     | 500                   | Fonte de Recurso                     |                                |  |  |  |  |
|     | 200 000               | Código de Aplicação                  |                                |  |  |  |  |
| 01  | 08                    | 01                                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE       |  |  |  |  |
| 395 | 10.122.0008.2025.0000 | Classificação Funcional Programática | 65.000,00                      |  |  |  |  |
|     | 3.3.90.39.00          | Natureza da Despesa                  | F.R.: 1 500 00                 |  |  |  |  |
|     | 500                   | Fonte de Recurso                     |                                |  |  |  |  |
|     | 300 000               | Código de Aplicação                  |                                |  |  |  |  |
| 493 | 10.301.0008.2202.0000 | Classificação Funcional Programática | 90.000,00                      |  |  |  |  |
|     | 3.3.90.39.00          | Natureza da Despesa                  | F.R.: 1 500 00                 |  |  |  |  |
|     | 500                   | Fonte de Recurso                     |                                |  |  |  |  |
|     | 300 000               | Código de Aplicação                  |                                |  |  |  |  |
| 591 | 10.302.0008.2119.0000 | Classificação Funcional Programática | 480.000,00                     |  |  |  |  |
|     | 3.1.90.04.00          | Natureza da Despesa                  | F.R.: 1 500 00                 |  |  |  |  |
|     | 500                   | Fonte de Recurso                     |                                |  |  |  |  |
|     | 300 000               | Código de Aplicação                  |                                |  |  |  |  |
| 667 | 10.302.0008.2171.0000 | Classificação Funcional Programática | 9.000,00                       |  |  |  |  |
|     | 3.3.90.39.00          | Natureza da Despesa                  | F.R.: 1 500 00                 |  |  |  |  |
|     | 500                   | Fonte de Recurso                     |                                |  |  |  |  |
|     | 300 000               | Código de Aplicação                  |                                |  |  |  |  |
| 697 | 10.302.0008.2203.0000 | Classificação Funcional Programática | 8.000,00                       |  |  |  |  |
|     | 3.3.90.39.00          | Natureza da Despesa                  | F.R.: 1 600 02                 |  |  |  |  |
|     | 600                   | Fonte de Recurso                     |                                |  |  |  |  |
|     | 999 000               | Código de Aplicação                  |                                |  |  |  |  |
| 719 | 10.302.0008.2215.0000 | Classificação Funcional Programática | 280.000,00                     |  |  |  |  |
|     | 3.3.90.30.00          | Natureza da Despesa                  | F.R.: 1 600 02                 |  |  |  |  |
|     | 600                   | Fonte de Recurso                     |                                |  |  |  |  |
|     | 999 000               | Código de Aplicação                  |                                |  |  |  |  |
| 733 | 10.302.0008.2216.0000 | Classificação Funcional Programática | 3.000.000,00                   |  |  |  |  |
|     | 3.3.50.43.00          | Natureza da Despesa                  | F.R.: 1 600 02                 |  |  |  |  |
|     | 600                   | Fonte de Recurso                     |                                |  |  |  |  |
|     | 999 000               | Código de Aplicação                  |                                |  |  |  |  |
| 738 | 10.302.0008.2216.0000 | Classificação Funcional Programática | 50.000,00                      |  |  |  |  |
|     | 3.3.90.39.00          | Natureza da Despesa                  | F.R.: 1 600 02                 |  |  |  |  |
|     | 600                   | Fonte de Recurso                     |                                |  |  |  |  |
|     | 999 000               | Código de Aplicação                  |                                |  |  |  |  |
| 861 | 10.305.0008.2222.0000 | Classificação Funcional Programática | 5.000,00                       |  |  |  |  |
|     | 3.3.90.39.00          | Natureza da Despesa                  | F.R.: 1 500 00                 |  |  |  |  |
|     | 500                   | Fonte de Recurso                     |                                |  |  |  |  |
|     | 300 000               | Código de Aplicação                  |                                |  |  |  |  |

ID: 4010-ICAO0V1A

## ATOS DO EXECUTIVO

### DECRETOS

ID: 4010-ICAO0V1A



DECRETO Nº 254, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.4033

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Resolve:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$8.850.467,69 distribuídos as seguintes dotações:

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial ou total de dotação orçamentária;

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

|                          |                       |                                      |                                  |
|--------------------------|-----------------------|--------------------------------------|----------------------------------|
| <b>Suplementação (+)</b> |                       |                                      | <b>8.850.467,69</b>              |
| 01                       | 05                    | 01                                   | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA      |
| 64                       | 04.129.0003.2015.0000 | Classificação Funcional Programática | 320.270,69                       |
|                          | 3.1.91.13.00          | Natureza da Despesa                  | F.R.: 1 500 00                   |
|                          | 500                   | Fonte de Recurso                     |                                  |
|                          | 999 000               | Código de Aplicação                  |                                  |
| 72                       | 28.846.0018.0007.0000 | Classificação Funcional Programática | 500.000,00                       |
|                          | 3.3.90.47.00          | Natureza da Despesa                  | F.R.: 1 500 00                   |
|                          | 500                   | Fonte de Recurso                     |                                  |
|                          | 999 000               | Código de Aplicação                  |                                  |
| 77                       | 28.846.0018.0009.0000 | Classificação Funcional Programática | 1.355.083,00                     |
|                          | 3.2.90.21.00          | Natureza da Despesa                  | F.R.: 1 500 00                   |
|                          | 500                   | Fonte de Recurso                     |                                  |
|                          | 999 000               | Código de Aplicação                  |                                  |
| 79                       | 28.846.0018.0009.0000 | Classificação Funcional Programática | 720.000,00                       |
|                          | 4.6.90.71.00          | Natureza da Despesa                  | F.R.: 1 500 00                   |
|                          | 500                   | Fonte de Recurso                     |                                  |
|                          | 999 000               | Código de Aplicação                  |                                  |
| 01                       | 05                    | 04                                   | Contabilidade Geral do Município |
| 88                       | 04.124.0003.2054.0000 | Classificação Funcional Programática | 130.000,00                       |
|                          | 3.1.90.11.00          | Natureza da Despesa                  | F.R.: 1 500 00                   |
|                          | 500                   | Fonte de Recurso                     |                                  |
|                          | 999 000               | Código de Aplicação                  |                                  |
| 91                       | 04.124.0003.2054.0000 | Classificação Funcional Programática | 25.000,00                        |
|                          | 3.1.91.13.00          | Natureza da Despesa                  | F.R.: 1 500 00                   |
|                          | 500                   | Fonte de Recurso                     |                                  |
|                          | 999 000               | Código de Aplicação                  |                                  |
| 01                       | 06                    | 01                                   | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA      |
| 129                      | 12.361.0006.2018.0000 | Classificação Funcional Programática | 450.000,00                       |
|                          | 3.1.90.13.00          | Natureza da Despesa                  | F.R.: 1 500 00                   |
|                          | 500                   | Fonte de Recurso                     |                                  |
|                          | 200 000               | Código de Aplicação                  |                                  |
| 01                       | 06                    | 03                                   | DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL   |



DECRETO Nº 254, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.4033

|              |    |                          |                                      |  |                      |  |  |
|--------------|----|--------------------------|--------------------------------------|--|----------------------|--|--|
| 08           | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |                                      |  |                      |  |  |
| 862          |    | 10.305.0008.2222.0000    | Classificação Funcional Programática |  | 15.000,00            |  |  |
|              |    | 3.3.90.39.00             | Natureza da Despesa                  |  | F.R.: 1 600 02       |  |  |
|              |    | 600                      | Fonte de Recurso                     |  |                      |  |  |
|              |    | 999 000                  | Código de Aplicação                  |  |                      |  |  |
| 01           | 11 | 02                       | COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS        |  |                      |  |  |
| 1093         |    | 15.452.0009.1510.0000    | Classificação Funcional Programática |  | 14.300,00            |  |  |
|              |    | 3.3.90.39.00             | Natureza da Despesa                  |  | F.R.: 1 500 00       |  |  |
|              |    | 500                      | Fonte de Recurso                     |  |                      |  |  |
|              |    | 999 000                  | Código de Aplicação                  |  |                      |  |  |
| 1084         |    | 15.451.0015.1094.0000    | Classificação Funcional Programática |  | 65.814,00            |  |  |
|              |    | 3.3.90.39.00             | Natureza da Despesa                  |  | F.R.: 1 500 00       |  |  |
|              |    | 500                      | Fonte de Recurso                     |  |                      |  |  |
|              |    | 999 000                  | Código de Aplicação                  |  |                      |  |  |
| 01           | 30 | 02                       | Superintendência de Administração    |  |                      |  |  |
| 1613         |    | 04.122.0003.2008.0000    | Classificação Funcional Programática |  | 80.000,00            |  |  |
|              |    | 3.3.90.30.00             | Natureza da Despesa                  |  | F.R.: 1 500 00       |  |  |
|              |    | 500                      | Fonte de Recurso                     |  |                      |  |  |
|              |    | 999 000                  | Código de Aplicação                  |  |                      |  |  |
| 02           | 01 | 01                       | CAMARA MUNICIPAL                     |  |                      |  |  |
| 1950         |    | 01.031.0001.2001.0000    | Classificação Funcional Programática |  | 80.000,00            |  |  |
|              |    | 3.3.90.14.00             | Natureza da Despesa                  |  | F.R.: 1 500 00       |  |  |
|              |    | 500                      | Fonte de Recurso                     |  |                      |  |  |
|              |    | 999 000                  | Código de Aplicação                  |  |                      |  |  |
| 1951         |    | 01.031.0001.2001.0000    | Classificação Funcional Programática |  | 90.000,00            |  |  |
|              |    | 3.3.90.30.00             | Natureza da Despesa                  |  | F.R.: 1 500 00       |  |  |
|              |    | 500                      | Fonte de Recurso                     |  |                      |  |  |
|              |    | 999 000                  | Código de Aplicação                  |  |                      |  |  |
| Anulação (-) |    |                          |                                      |  | -8.850.467,69        |  |  |
| 01           | 03 | 01                       | SECRETARIA DE GOVERNO                |  |                      |  |  |
| 33           |    | 04.122.0003.2005.0000    | Classificação Funcional Programática |  | -100.000,00          |  |  |
|              |    | 3.3.90.35.00             | Natureza da Despesa                  |  | F.R. Grupo: 1 500 00 |  |  |
|              |    | 500                      | Fonte de Recurso                     |  |                      |  |  |
|              |    | 999 000                  | Código de Aplicação                  |  |                      |  |  |
| 35           |    | 04.122.0003.2005.0000    | Classificação Funcional Programática |  | -50.000,00           |  |  |
|              |    | 3.3.90.39.00             | Natureza da Despesa                  |  | F.R. Grupo: 1 500 00 |  |  |
|              |    | 500                      | Fonte de Recurso                     |  |                      |  |  |
|              |    | 999 000                  | Código de Aplicação                  |  |                      |  |  |
| 01           | 05 | 01                       | ADMINISTRACAO DA SECRETARIA          |  |                      |  |  |

Parnaíba, 11 de setembro de 2025



ID: 4010-ICAO0V1A

ID: 4010-ICAO0V1A

|                                                                                                                                                                                                                             |    |    |                                                         |                                                                                                                                                                                                                             |             |             |          |                          |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|----------|--------------------------|--|
| <div><div></div><div><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA</b><br/>RUA ITALIANA, 1434<br/>06.554.430/0001-31<br/>Exercício: 2025</div></div> |    |    |                                                         | <div><div></div><div><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA</b><br/>RUA ITALIANA, 1434<br/>06.554.430/0001-31<br/>Exercício: 2025</div></div> |             |             |          |                          |  |
| DECRETO Nº 254 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.4033                                                                                                                                                                     |    |    |                                                         | DECRETO Nº 254 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.4033                                                                                                                                                                     |             |             |          |                          |  |
| 01                                                                                                                                                                                                                          | 05 | 01 | ADMINISTRACAO DA SECRETARIA                             |                                                                                                                                                                                                                             | 01          | 08          | 01       | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |  |
| 47                                                                                                                                                                                                                          |    |    | 04.123.0003.2014.0000<br>3.1.90.13.00<br>500<br>999 000 | Classificação Funcional Programática<br>Natureza da Despesa<br>Fonte de Recurso<br>Código de Aplicação                                                                                                                      | -40.000,00  | F.R. Grupo: | 1 500 00 |                          |  |
| 52                                                                                                                                                                                                                          |    |    | 04.123.0003.2014.0000<br>3.3.90.30.00<br>500<br>999 000 | Classificação Funcional Programática<br>Natureza da Despesa<br>Fonte de Recurso<br>Código de Aplicação                                                                                                                      | -23.588,12  | F.R. Grupo: | 1 500 00 |                          |  |
| 55                                                                                                                                                                                                                          |    |    | 04.123.0003.2014.0000<br>3.3.90.39.00<br>500<br>999 000 | Classificação Funcional Programática<br>Natureza da Despesa<br>Fonte de Recurso<br>Código de Aplicação                                                                                                                      | -62.580,00  | F.R. Grupo: | 1 500 00 |                          |  |
| 59                                                                                                                                                                                                                          |    |    | 04.123.0003.2014.0000<br>4.4.90.52.00<br>500<br>999 000 | Classificação Funcional Programática<br>Natureza da Despesa<br>Fonte de Recurso<br>Código de Aplicação                                                                                                                      | -43.758,56  | F.R. Grupo: | 1 500 00 |                          |  |
| 61                                                                                                                                                                                                                          |    |    | 04.123.0003.2019.0000<br>3.1.90.13.00<br>500<br>999 000 | Classificação Funcional Programática<br>Natureza da Despesa<br>Fonte de Recurso<br>Código de Aplicação                                                                                                                      | -5.000,00   | F.R. Grupo: | 1 500 00 |                          |  |
| 63                                                                                                                                                                                                                          |    |    | 04.129.0003.2015.0000<br>3.1.90.13.00<br>500<br>999 000 | Classificação Funcional Programática<br>Natureza da Despesa<br>Fonte de Recurso<br>Código de Aplicação                                                                                                                      | -41.683,00  | F.R. Grupo: | 1 500 00 |                          |  |
| 67                                                                                                                                                                                                                          |    |    | 04.129.0003.2015.0000<br>3.3.90.39.00<br>500<br>999 000 | Classificação Funcional Programática<br>Natureza da Despesa<br>Fonte de Recurso<br>Código de Aplicação                                                                                                                      | -12.240,00  | F.R. Grupo: | 1 500 00 |                          |  |
| 74                                                                                                                                                                                                                          |    |    | 28.846.0018.0007.0000<br>4.4.90.71.00<br>500<br>999 000 | Classificação Funcional Programática<br>Natureza da Despesa<br>Fonte de Recurso<br>Código de Aplicação                                                                                                                      | -100.000,00 | F.R. Grupo: | 1 500 00 |                          |  |
| 2116                                                                                                                                                                                                                        |    |    | 28.846.0018.0007.0000<br>3.3.90.47.00<br>750<br>999 000 | Classificação Funcional Programática<br>Natureza da Despesa<br>Fonte de Recurso<br>Código de Aplicação                                                                                                                      | -10.000,00  | F.R. Grupo: | 1 750 00 |                          |  |
| 01                                                                                                                                                                                                                          | 05 | 03 | PROC. DA FAZENDA MUNICIPAL-PM                           |                                                                                                                                                                                                                             |             |             |          |                          |  |
| 81                                                                                                                                                                                                                          |    |    | 04.125.0003.2017.0000<br>3.1.90.11.00<br>500<br>999 000 | Classificação Funcional Programática<br>Natureza da Despesa<br>Fonte de Recurso<br>Código de Aplicação                                                                                                                      | -90.104,01  | F.R. Grupo: | 1 500 00 |                          |  |
| 01                                                                                                                                                                                                                          | 05 | 04 | Contabilidade Geral do Município                        |                                                                                                                                                                                                                             |             |             |          |                          |  |

|    |    |    |     |                                                         |                                                                                                        |             |             |          |  |
|----|----|----|-----|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|----------|--|
| 01 | 08 | 01 | 376 | 10.122.0008.1036.0000<br>3.1.90.43.00<br>500<br>300 000 | Classificação Funcional Programática<br>Natureza da Despesa<br>Fonte de Recurso<br>Código de Aplicação | -6.177,38   | F.R. Grupo: | 1 500 00 |  |
|    |    |    | 381 | 10.122.0008.2025.0000<br>3.1.90.04.00<br>500<br>300 000 | Classificação Funcional Programática<br>Natureza da Despesa<br>Fonte de Recurso<br>Código de Aplicação | -150.000,00 | F.R. Grupo: | 1 500 00 |  |
|    |    |    | 400 | 10.122.0008.2025.0000<br>4.4.90.52.00<br>500<br>300 000 | Classificação Funcional Programática<br>Natureza da Despesa<br>Fonte de Recurso<br>Código de Aplicação | -107.546,80 | F.R. Grupo: | 1 500 00 |  |
|    |    |    | 401 | 10.122.0008.2025.0000<br>4.4.90.92.00<br>500<br>300 000 | Classificação Funcional Programática<br>Natureza da Despesa<br>Fonte de Recurso<br>Código de Aplicação | -48.958,20  | F.R. Grupo: | 1 500 00 |  |
|    |    |    | 442 | 10.301.0008.1410.0000<br>4.4.90.51.00<br>500<br>300 000 | Classificação Funcional Programática<br>Natureza da Despesa<br>Fonte de Recurso<br>Código de Aplicação | -5.000,00   | F.R. Grupo: | 1 500 00 |  |
|    |    |    | 443 | 10.301.0008.1410.0000<br>4.4.90.52.00<br>500<br>300 000 | Classificação Funcional Programática<br>Natureza da Despesa<br>Fonte de Recurso<br>Código de Aplicação | -10.000,00  | F.R. Grupo: | 1 500 00 |  |
|    |    |    | 487 | 10.301.0008.2202.0000<br>3.3.90.30.00<br>600<br>999 000 | Classificação Funcional Programática<br>Natureza da Despesa<br>Fonte de Recurso<br>Código de Aplicação | -618.432,40 | F.R. Grupo: | 1 500 02 |  |
|    |    |    | 492 | 10.301.0008.2202.0000<br>3.3.90.36.00<br>600<br>999 000 | Classificação Funcional Programática<br>Natureza da Despesa<br>Fonte de Recurso<br>Código de Aplicação | -39.000,00  | F.R. Grupo: | 1 600 02 |  |
|    |    |    | 505 | 10.301.0008.2202.0000<br>4.4.90.52.00<br>500<br>300 000 | Classificação Funcional Programática<br>Natureza da Despesa<br>Fonte de Recurso<br>Código de Aplicação | -41.000,00  | F.R. Grupo: | 1 500 00 |  |
|    |    |    | 511 | 10.301.0008.2204.0000<br>3.1.90.04.00<br>600<br>999 000 | Classificação Funcional Programática<br>Natureza da Despesa<br>Fonte de Recurso<br>Código de Aplicação | -30.000,00  | F.R. Grupo: | 1 600 02 |  |

ID: 4010-ICAO0V1A

ID: 4010-ICAO0V1A

|                                                                                                                                                                                                                               |    |    |                                                         |                                                                                                                                                                                                                               |               |             |          |                                                         |                                                                                                        |             |             |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|----------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|----------|
| <div><div></div><div><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA</b><br/>RUA ITALIANA, 1434<br/>06.554.430/0001-31<br/>Exercício: 2025</div></div> |    |    |                                                         | <div><div></div><div><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA</b><br/>RUA ITALIANA, 1434<br/>06.554.430/0001-31<br/>Exercício: 2025</div></div> |               |             |          |                                                         |                                                                                                        |             |             |          |
| DECRETO Nº 254 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.4033                                                                                                                                                                       |    |    |                                                         | DECRETO Nº 254 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.4033                                                                                                                                                                       |               |             |          |                                                         |                                                                                                        |             |             |          |
| 01                                                                                                                                                                                                                            | 05 | 04 | Contabilidade Geral do Município                        |                                                                                                                                                                                                                               | 01            | 08          | 01       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                |                                                                                                        |             |             |          |
| 89                                                                                                                                                                                                                            |    |    | 04.124.0003.2064.0000<br>3.1.90.13.00<br>500<br>999 000 | Classificação Funcional Programática<br>Natureza da Despesa<br>Fonte de Recurso<br>Código de Aplicação                                                                                                                        | -15.000,00    | F.R. Grupo: | 1 500 00 |                                                         |                                                                                                        |             |             |          |
| 01                                                                                                                                                                                                                            | 06 | 01 | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA                             |                                                                                                                                                                                                                               | 564           |             |          | 10.302.0008.1534.0000<br>4.4.90.51.00<br>500<br>300 000 | Classificação Funcional Programática<br>Natureza da Despesa<br>Fonte de Recurso<br>Código de Aplicação | -5.000,00   | F.R. Grupo: | 1 500 00 |
| 147                                                                                                                                                                                                                           |    |    | 12.361.0006.2018.0000<br>3.3.90.93.00<br>500<br>200 000 | Classificação Funcional Programática<br>Natureza da Despesa<br>Fonte de Recurso<br>Código de Aplicação                                                                                                                        | -55.000,00    | F.R. Grupo: | 1 500 00 |                                                         |                                                                                                        |             |             |          |
| 148                                                                                                                                                                                                                           |    |    | 12.361.0006.2018.0000<br>4.4.90.51.00<br>500<br>200 000 | Classificação Funcional Programática<br>Natureza da Despesa<br>Fonte de Recurso<br>Código de Aplicação                                                                                                                        | -100.000,00   | F.R. Grupo: | 1 500 00 |                                                         |                                                                                                        |             |             |          |
| 156                                                                                                                                                                                                                           |    |    | 12.361.0006.2066.0000<br>3.3.90.39.00<br>550<br>999 002 | Classificação Funcional Programática<br>Natureza da Despesa<br>Fonte de Recurso<br>Código de Aplicação                                                                                                                        | -1.018.000,00 | F.R. Grupo: | 1 550 01 |                                                         |                                                                                                        |             |             |          |
| 166                                                                                                                                                                                                                           |    |    | 12.361.0006.2282.0000<br>3.1.90.11.00<br>500<br>200 000 | Classificação Funcional Programática<br>Natureza da Despesa<br>Fonte de Recurso<br>Código de Aplicação                                                                                                                        | -390.000,00   | F.R. Grupo: | 1 500 00 |                                                         |                                                                                                        |             |             |          |
| 167                                                                                                                                                                                                                           |    |    | 12.361.0006.2282.0000<br>3.1.90.13.00<br>500<br>200 000 | Classificação Funcional Programática<br>Natureza da Despesa<br>Fonte de Recurso<br>Código de Aplicação                                                                                                                        | -60.000,00    | F.R. Grupo: | 1 500 00 |                                                         |                                                                                                        |             |             |          |
| 01                                                                                                                                                                                                                            | 06 | 03 | DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL                          |                                                                                                                                                                                                                               | 565           |             |          | 10.302.0008.1534.0000<br>4.4.90.52.00<br>500<br>300 000 | Classificação Funcional Programática<br>Natureza da Despesa<br>Fonte de Recurso<br>Código de Aplicação | -5.000,00   | F.R. Grupo: | 1 500 00 |
| 243                                                                                                                                                                                                                           |    |    | 12.365.0006.1226.0000<br>3.3.90.39.00<br>500<br>200 000 | Classificação Funcional Programática<br>Natureza da Despesa<br>Fonte de Recurso<br>Código de Aplicação                                                                                                                        | -100.000,00   | F.R. Grupo: | 1 500 00 |                                                         |                                                                                                        |             |             |          |
| 01                                                                                                                                                                                                                            | 06 | 04 | DIRET. DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL                          |                                                                                                                                                                                                                               | 566           |             |          | 10.302.0008.2116.0000<br>3.3.90.39.00<br>600<br>999 000 | Classificação Funcional Programática<br>Natureza da Despesa<br>Fonte de Recurso<br>Código de Aplicação | -267.000,00 | F.R. Grupo: | 1 600 02 |
| 299                                                                                                                                                                                                                           |    |    | 12.361.0006.1221.0000<br>3.3.90.93.00<br>569<br>999 002 | Classificação Funcional Programática<br>Natureza da Despesa<br>Fonte de Recurso<br>Código de Aplicação                                                                                                                        | -30.000,00    | F.R. Grupo: | 1 569 01 |                                                         |                                                                                                        |             |             |          |
| 300                                                                                                                                                                                                                           |    |    | 12.361.0006.1221.0000<br>4.4.90.52.00<br>569<br>999 002 | Classificação Funcional Programática<br>Natureza da Despesa<br>Fonte de Recurso<br>Código de Aplicação                                                                                                                        | -150.000,00   | F.R. Grupo: | 1 569 01 |                                                         |                                                                                                        |             |             |          |
| 01                                                                                                                                                                                                                            | 08 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                |                                                                                                                                                                                                                               | 567           |             |          | 10.302.0008.2116.0000<br>3.3.90.39.00<br>600<br>999 000 | Classificação Funcional Programática<br>Natureza da Despesa<br>Fonte de Recurso<br>Código de Aplicação | -359.040,60 | F.R. Grupo: | 1 600 02 |
|                                                                                                                                                                                                                               |    |    |                                                         |                                                                                                                                                                                                                               | 568           |             |          | 10.302.0008.2116.0000<br>3.3.90.39.00<br>600<br>999 000 | Classificação Funcional Programática<br>Natureza da Despesa<br>Fonte de Recurso<br>Código de Aplicação | -267.000,00 | F.R. Grupo: | 1 600 02 |
|                                                                                                                                                                                                                               |    |    |                                                         |                                                                                                                                                                                                                               | 569           |             |          | 10.302.0008.2119.0000<br>3.3.90.39.00<br>600<br>999 000 | Classificação Funcional Programática<br>Natureza da Despesa<br>Fonte de Recurso<br>Código de Aplicação | -359.040,60 | F.R. Grupo: | 1 600 02 |
|                                                                                                                                                                                                                               |    |    |                                                         |                                                                                                                                                                                                                               | 604           |             |          | 10.302.0008.2120.0000<br>4.4.90.52.00<br>500<br>300 000 | Classificação Funcional Programática<br>Natureza da Despesa<br>Fonte de Recurso<br>Código de Aplicação | -10.000,00  | F.R. Grupo: | 1 500 00 |
|                                                                                                                                                                                                                               |    |    |                                                         |                                                                                                                                                                                                                               | 606           |             |          | 10.302.0008.2154.0000<br>3.1.90.04.00<br>600<br>999 000 | Classificação Funcional Programática<br>Natureza da Despesa<br>Fonte de Recurso<br>Código de Aplicação | -100.000,00 | F.R. Grupo: | 1 600 02 |
|                                                                                                                                                                                                                               |    |    |                                                         |                                                                                                                                                                                                                               | 624           |             |          | 10.302.0008.2154.0000<br>3.3.90.39.00<br>600<br>999 000 | Classificação Funcional Programática<br>Natureza da Despesa<br>Fonte de Recurso<br>Código de Aplicação | -59.000,00  | F.R. Grupo: | 1 600 02 |
|                                                                                                                                                                                                                               |    |    |                                                         |                                                                                                                                                                                                                               | 626           |             |          | 10.302.0008.2154.0000<br>4.4.90.51.00<br>500<br>300 000 | Classificação Funcional Programática<br>Natureza da Despesa<br>Fonte de Recurso<br>Código de Aplicação | -121.000,00 | F.R. Grupo: | 1 500 00 |



ID: 4010-ICAO0V1A



## Exercício: 2026

|      |    |                          |                                                    |             |             |        |
|------|----|--------------------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------|--------|
| 08   | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |                                                    |             |             |        |
| 2058 |    | 10.301.0008.2223.0000    | Classificação Funcional Programática               |             | -2.620,00   |        |
|      |    | 4.4.90.92.00             | Natureza da Despesa                                |             |             |        |
|      |    | 500                      | Fonte de Recurso                                   | F.R. Grupo: | 1           | 500 00 |
|      |    | 300 000                  | Código de Aplicação                                |             |             |        |
| 2081 |    | 10.302.0008.2203.0000    | Classificação Funcional Programática               |             | -14.000,00  |        |
|      |    | 3.3.90.93.00             | Natureza da Despesa                                |             |             |        |
|      |    | 500                      | Fonte de Recurso                                   | F.R. Grupo: | 1           | 500 00 |
|      |    | 300 000                  | Código de Aplicação                                |             |             |        |
| 01   | 11 | 01                       | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA                        |             |             |        |
| 1030 |    | 04.122.0003.2042.0000    | Classificação Funcional Programática               |             | -365.000,00 |        |
|      |    | 3.3.90.93.00             | Natureza da Despesa                                |             |             |        |
|      |    | 500                      | Fonte de Recurso                                   | F.R. Grupo: | 1           | 500 00 |
|      |    | 999 000                  | Código de Aplicação                                |             |             |        |
| 01   | 11 | 02                       | COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS                      |             |             |        |
| 1085 |    | 15.451.0015.1094.0000    | Classificação Funcional Programática               |             | -65.814,00  |        |
|      |    | 3.3.90.39.00             | Natureza da Despesa                                |             |             |        |
|      |    | 700                      | Fonte de Recurso                                   | F.R. Grupo: | 1           | 700 05 |
|      |    | 999 000                  | Código de Aplicação                                |             |             |        |
| 1094 |    | 15.452.0009.1510.0000    | Classificação Funcional Programática               |             | -14.300,00  |        |
|      |    | 3.3.90.39.00             | Natureza da Despesa                                |             |             |        |
|      |    | 700                      | Fonte de Recurso                                   | F.R. Grupo: | 1           | 700 05 |
|      |    | 999 000                  | Código de Aplicação                                |             |             |        |
| 01   | 11 | 04                       | Superintendência de Iluminação Pública             |             |             |        |
| 1114 |    | 15.452.0015.1533.0000    | Classificação Funcional Programática               |             | -630.000,00 |        |
|      |    | 3.3.90.92.00             | Natureza da Despesa                                |             |             |        |
|      |    | 751                      | Fonte de Recurso                                   | F.R. Grupo: | 1           | 751 05 |
|      |    | 999 000                  | Código de Aplicação                                |             |             |        |
| 01   | 11 | 05                       | Superintendência da Habitação e Regularização Fund |             |             |        |
| 1124 |    | 04.122.0003.2337.0000    | Classificação Funcional Programática               |             | -50.000,00  |        |
|      |    | 3.3.90.93.00             | Natureza da Despesa                                |             |             |        |
|      |    | 500                      | Fonte de Recurso                                   | F.R. Grupo: | 1           | 500 00 |
|      |    | 999 000                  | Código de Aplicação                                |             |             |        |
| 01   | 26 | 01                       | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA                        |             |             |        |
| 1471 |    | 04.122.0003.2181.0000    | Classificação Funcional Programática               |             | -85.000,00  |        |
|      |    | 3.3.90.92.00             | Natureza da Despesa                                |             |             |        |
|      |    | 500                      | Fonte de Recurso                                   | F.R. Grupo: | 1           | 500 00 |
|      |    | 999 000                  | Código de Aplicação                                |             |             |        |
| 01   | 26 | 01                       | Administração da Secretaria                        |             |             |        |

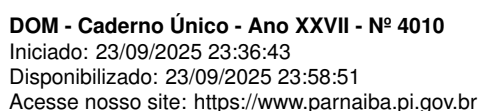
ID: 4010-ICAO0V1A



|      |              |           |                                      |             |               |        |
|------|--------------|-----------|--------------------------------------|-------------|---------------|--------|
| 01   | 28           | 01        | Administração da Secretária          |             |               |        |
| 2047 | 15.452.0009  | 2266.0000 | Classificação Funcional Programática | -550.000,00 |               |        |
|      | 3.3.90.92.00 |           | Natureza da Despesa                  |             | F.R. Grupo: 1 | 500 00 |
|      | 500          |           | Fonte de Recurso                     |             |               |        |
|      | 999          | 000       | Código de Aplicação                  |             |               |        |
| 2048 | 04.122.0009  | 2187.0000 | Classificação Funcional Programática | -22.400,00  |               |        |
|      | 3.3.90.92.00 |           | Natureza da Despesa                  |             | F.R. Grupo: 1 | 500 00 |
|      | 500          |           | Fonte de Recurso                     |             |               |        |
|      | 999          | 000       | Código de Aplicação                  |             |               |        |
| 01   | 28           | 03        | Superintendência da Limpeza Pública  |             |               |        |
| 1580 | 15.452.0009  | 2044.0000 | Classificação Funcional Programática | -85.000,00  |               |        |
|      | 3.3.90.92.00 |           | Natureza da Despesa                  |             | F.R. Grupo: 1 | 500 00 |
|      | 500          |           | Fonte de Recurso                     |             |               |        |
|      | 999          | 000       | Código de Aplicação                  |             |               |        |
| 01   | 30           | 02        | Superintendência de Administração    |             |               |        |
| 1620 | 04.122.0003  | 2008.0000 | Classificação Funcional Programática | -190.000,00 |               |        |
|      | 3.3.90.92.00 |           | Natureza da Despesa                  |             | F.R. Grupo: 1 | 500 00 |
|      | 500          |           | Fonte de Recurso                     |             |               |        |
|      | 999          | 000       | Código de Aplicação                  |             |               |        |
| 01   | 30           | 08        | Superintendência de Cultura          |             |               |        |
| 1699 | 13.392.0013  | 1051.0000 | Classificação Funcional Programática | -80.000,00  |               |        |
|      | 3.3.50.41.00 |           | Natureza da Despesa                  |             | F.R. Grupo: 1 | 500 00 |
|      | 500          |           | Fonte de Recurso                     |             |               |        |
|      | 999          | 000       | Código de Aplicação                  |             |               |        |
| 02   | 01           | 01        | CAMARA MUNICIPAL                     |             |               |        |
| 1944 | 01.031.0001  | 2001.0000 | Classificação Funcional Programática | -100.000,00 |               |        |
|      | 3.3.90.92.00 |           | Natureza da Despesa                  |             | F.R. Grupo: 1 | 500 00 |
|      | 500          |           | Fonte de Recurso                     |             |               |        |
|      | 999          | 000       | Código de Aplicação                  |             |               |        |
| 1954 | 01.031.0001  | 2001.0000 | Classificação Funcional Programática | -70.000,00  |               |        |
|      | 3.3.90.39.00 |           | Natureza da Despesa                  |             | F.R. Grupo: 1 | 500 00 |
|      | 500          |           | Fonte de Recurso                     |             |               |        |
|      | 999          | 000       | Código de Aplicação                  |             |               |        |

FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO  
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO  
PREFEITO MUNICIPAL





ID: 4010-TJVILMY

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIAS

ID: 4010-TJVILMY



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA- IPMP



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA- IPMP

PORTARIA nº 546/2025

Dispõe sobre aposentadoria por idade e tempo de contribuição de servidores públicos municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria Voluntária na forma da Lei (Idade e Tempo de Contribuição) que originou o Processo Administrativo nº 428/2025 de 28/08/2025, com fundamento no art. 7º § 1º, 2º, 1º e 3º, I da Lei Municipal nº 68/2022 que modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Parnaíba de acordo com a EC 103/2019,

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria voluntária na forma da Lei à Servidora Pública Municipal, ANA KARLA ARAÚJO LEITÃO, professora CSE- Nível VIII- 40 horas, matrícula nº 14475, RG: 1.629.822 SSP-PI, CPF: 753.304.663-34 PIS/PASEP nº 1258367482, admitida em 01/04/2002, com 52(cinquenta e dois) anos de idade e 10.797 dias de contribuição, que corresponde a 29(vinte e nove) anos, 07(sete) meses e 02(dois) dias a partir desta data na forma discriminada no verso, com direito à paridade

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 18 de setembro de 2025

FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO  
Prefeito Municipal

JEANNE PEREIRA CUNHA  
Presidente do IPMP



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

Portaria nº 547/2025

Dispõe sobre aposentadoria por incapacidade permanente do servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Incapacidade Permanente que originou o Processo Administrativo nº 394/2025, de 20 de agosto de 2025, e conforme preceitos o art. 36 da Lei nº 2.192 de 07/12/2005, Lei que regula do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba - Piauí, c/c o Art. 3º da Lei 068/2022 e Art. 40 § 2º da CF/88; bem como toda a legislação pátria correlata,

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por incapacidade permanente ao servidor público municipal BENEDITO DE BRITO CASTRO, ocupante do cargo de Zetador, matrícula nº 16842, inscrito no CPF sob o nº 340.912.973-15, admitido em 03 de janeiro de 2014, atualmente com 64 (sessenta e quatro) anos de idade e totalizando 4.255 (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco) dias de contribuição, correspondentes a 11 (onze) meses, a contar da presente data, sem direito à paridade, nos termos da legislação vigente, conforme demonstrativo constante no verso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 18 de setembro de 2025.

FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO  
Prefeito Municipal

JEANNE PEREIRA CUNHA  
Presidente do IPMP

Rua Itaitina, 1434 - Bairro Pindorama - Parnaíba - PI - CEP 64215-002 - CNPJ 06.554.430/0001-31

ID: 4010-TJVILMY

ID: 4010-TJVILMY



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA- IPMP



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA- IPMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº. 428/2025

|    |                                                                                                                                                                                             |    |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|
| A. | Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010                                  | RS | 10.601,31 |
| B. | Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI | RS | 530,07    |
| C. | Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI              | RS | 2.120,26  |
| D. | TOTAL                                                                                                                                                                                       | RS | 13.251,64 |

Parnaíba/PI, 18 de setembro de 2025

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO  
Diretor de Recursos Humanos



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº. 394/2025

|                                              |                                                                                                                                                                          |    |          |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|
| A.                                           | Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI | RS | 1.689,88 |
|                                              |                                                                                                                                                                          | RS |          |
| TOTAL NA ATIVIDADE                           |                                                                                                                                                                          | RS | 1.689,88 |
| Art. 1º Lei 10.887/2004 - Cálculo pela Média |                                                                                                                                                                          | RS | 1.542,46 |
| Proporcionalidade - 60,00%                   |                                                                                                                                                                          | RS | 925,48   |
| Valor do Benefício                           |                                                                                                                                                                          | RS | 1.518,00 |

Parnaíba/PI, 18 de setembro de 2025

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO  
Diretor de Recursos Humanos

Rua Itaitina, 1434 - Bairro Pindorama - Parnaíba - PI - CEP 64215-002 - CNPJ 06.554.430/0001-31



ID: 4010-TJVILLMY

ID: 4010-TJVILLMY



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA- IPMP

PORTARIA nº 548/ 2025

*Dispõe sobre aposentadoria por Idade e tempo de contribuição de Servidora pública municipal*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria Voluntária na forma da Lei (Idade e Tempo de Contribuição) que originou o Processo Administrativo nº 399/2025 de 21/08/2025, com fundamento no art. 6º § 4º II E III, §5º E §6º, I da Lei Municipal nº 68/2022 que modificou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Parnaíba de acordo com a EC 103/2019,

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria Voluntária na forma da Lei à Servidora Pública Municipal, ELIZABETE MARTINS DA SILVA, professora CSE- Nível VIII- 40 horas, matrícula nº. 12288, RG: 1.513.581 SSP-PI, CPF: 707.701.233-68 PIS/PASEP nº 19014786614, admitida em 27/03/2000, com 64(sessenta e quatro anos) de idade e 9.281 dias de contribuição, que corresponde a 25(vinte e cinco) anos, 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias a partir desta data na forma discriminada no verso, com direito à paridade

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 18 de setembro de 2025

FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO  
Prefeito Municipal

JEANNE PEREIRA CUNHA  
Presidente do IPMP



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA- IPMP

Portaria nº549/2025

*Dispõe sobre pensão por morte de servidor ativo.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Pensão por Morte que originou o Processo Administrativo nº. 202/2025, de 23 de abril de 2025, e em conformidade com o o Art. 4º da Lei Municipal nº 68/2022 de 29 de junho de 2022 c/c Art. 23, §1º e 4º da EC 103/2019, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria geral do IPMP,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Pensão por Morte (VITÁLICA) a partir de 19/08/2025 à dependente GARDÊNIA NOBRE DA CONCEIÇÃO, CONJUGE, do ex-servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 14328 admitido em 28/09/2001, GUARDA PATRIMONIAL, ativo a época do falecimento, ocorrido em 24/07/2025, na forma discriminada no verso, sem direito a paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 18 de setembro de 2025.

FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO  
Prefeito Municipal

JEANNE PEREIRA CUNHA  
Presidente do IPMP

ID: 4010-TJVILLMY

ID: 4010-TJVILLMY



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA- IPMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº. 399/2025

|    |                                                                                                                                                                                             |     |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| A. | Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010                                  | R\$ | 11.555,42 |
| B. | Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI | R\$ | 1.155,54  |
| C. | Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI              | R\$ | 2.311,08  |
| D. | TOTAL                                                                                                                                                                                       | R\$ | 15.022,04 |

Parnaíba/PI, 18 de setembro de 2025

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO  
Diretor de Recursos Humanos



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA- IPMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº.393/2025

|                                                                                                |                                                                                                                                                                          |     |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|
| A.                                                                                             | Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI | R\$ | 1.518,00       |
| C.                                                                                             | TOTAL                                                                                                                                                                    | R\$ | 1.518,00       |
| CÁLCULO DO BENEFÍCIO COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 068/2022(REFORMA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL |                                                                                                                                                                          |     |                |
| COTA FAMILIAR (%)                                                                              |                                                                                                                                                                          |     | 80%            |
| COTAS POR DEPENDENTES(%)                                                                       |                                                                                                                                                                          |     | 1 cotas (+10%) |
| COTAS TOTALIZADAS(%)                                                                           |                                                                                                                                                                          |     | 60%            |
| CÁLCULO DO BENEFÍCIO (Valor da aposentadoria X Cotas totalizadas- R\$ 1.019,20x60%)            |                                                                                                                                                                          | R\$ | 611,52         |
| VALOR DO BENEFÍCIO                                                                             |                                                                                                                                                                          | R\$ | 1.518,00       |

Parnaíba/PI, 18 de setembro de 2025.

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO  
Diretor de Recursos Humanos



ID: 4010-TJVILLMY

ID: 4010-TJVILLMY



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA- IPMP

PORTARIA nº550 / 2025

Dispõe sobre aposentadoria por  
Idade e tempo de contribuição de  
Servidora pública municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria Voluntária na forma da Lei (Idade e Tempo de Contribuição) que originou o Processo Administrativo nº 398/2025 de 21/08/2025, com fundamento no art. 6º § 4º II E III, §5º E §6º, I da Lei Municipal nº 68/2022que modificou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Parnaíba de acordo com a EC 103/2019,

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP;  
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria Voluntária na forma da Lei à Servidora Pública Municipal, IARA ALVES DA SILVA, professora CSL- Nível VI- 20 horas, matrícula nº. 12352, RG/CPF: 930.801.233-87 PIS/PASEP nº 19019184795, admitida em 27/03/2000, com 63(sessenta e três anos) de idade e 9.281 dias de contribuição, que corresponde a 25(vinte e cinco) anos, 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias a partir desta data na forma discriminada no verso, com direito à paridade

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Parnaíba, 18 de setembro de 2025

FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO  
Prefeito Municipal

JEANNE PEREIRA CUNHA  
Presidente do IPMP



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA- IPMP

Portaria nº551/2025

Dispõe sobre pensão por morte de servidor inativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Pensão por Morte que originou o Processo Administrativo nº. 202/2025, de 23 de abril de 2025, e em conformidade com o o Art. 4º da Lei Municipal nº 68/2022 de 29 de junho de 2022 c/c Art. 23, §1º e 4º da EC 103/2019, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Pensão por Morte (VITÁLICIA) a partir de 23/04/2025 à dependente KÊNIA MARIA DE CASTRO SOUZA, filha inválida, do ex-servidor JOÃO BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 675 admitido em 01/06/1963, Escriturário de Finanças, inativo a época do falecimento, ocorrido em 24/09/2009, na forma discriminada no verso, sem direito a paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Parnaíba, 18 de setembro de 2025.

FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO  
Prefeito Municipal

JEANNE PEREIRA CUNHA  
Presidente do IPMP

ID: 4010-TJVILLMY

ID: 4010-TJVILLMY



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA- IPMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº. 398/2025

|    |                                                                                                                                                                                                   |    |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|
| A. | Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010 .....                                  | RS | 4.194,02 |
| B. | Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI ..... | RS | 419,40   |
| C. | Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba-PI .....              | RS | 838,80   |
| D. | TOTAL .....                                                                                                                                                                                       | RS | 5.452,22 |

Parnaíba/PI, 18 de setembro de 2025

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO  
Diretor de Recursos Humanos



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA- IPMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº.202/2025

|                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                   |    |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------------|
| A.                                                                                                     | Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI .....                    | RS | 1.412,00       |
| B.                                                                                                     | Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI ..... |    | 423,60         |
| C.                                                                                                     | TOTAL .....                                                                                                                                                                                       | RS | 1.835,60       |
| CALCULO DO BENEFICIO COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 068/2022(REFORMA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL)        |                                                                                                                                                                                                   |    |                |
| COTA FAMILIAR (%)                                                                                      |                                                                                                                                                                                                   |    | 50%            |
| COTAS POR DEPENDENTES (%)                                                                              |                                                                                                                                                                                                   |    | 1 cotas (+10%) |
| COTAS TOTALIZADAS (%)                                                                                  |                                                                                                                                                                                                   |    | 60%            |
| CALCULO DO BENEFÍCIO (Valor da aposentadoria X Cotas totalizadas: RS 1.835,60x100%)DEPENDENTE INVÁLIDA |                                                                                                                                                                                                   | RS | 1.835,60       |
| VALOR DO BENEFÍCIO                                                                                     |                                                                                                                                                                                                   | RS | 1.835,60       |

Parnaíba/PI, 18 de setembro de 2025.

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO  
Diretor de Recursos Humanos



ID: 4010-TJVILLMY

ID: 4010-TJVILLMY



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA- IPMP

PORTARIA nº 552 / 2025

Dispõe sobre aposentadoria por Idade e tempo de contribuição de Servidora pública municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria Voluntária na forma da Lei (Idade e Tempo de Contribuição) que originou o Processo Administrativo nº 441/2025 de 26/08/2025, com fundamento no art. 7º § 1º, 2º, I e 3º, I da Lei Municipal nº 68/2022 que modificou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Parnaíba de acordo com a EC 103/2019,

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria Voluntária na forma da Lei à Servidora Pública Municipal, MARIA DOS AFLITOS ARAÚJO PEREIRA, professora CSE- Nível VIII- 40 horas, matrícula nº. 11473, RG/CPF 875.763.763-08 SSP-PI, PIS/PASEP nº 17068973912, admitida em 01/09/1996, com 54(cinquenta e quatro anos) de idade e 10.597 dias de contribuição, que corresponde a 29(vinte e cinco) anos e 12 (doze) dias a partir desta data na forma discriminada no verso, com direito à paridade

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 18 de setembro de 2025

FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO  
Prefeito Municipal

JEANNE PEREIRA CUNHA  
Presidente do IPMP



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA- IPMP

PORTARIA nº553 / 2025

Dispõe sobre aposentadoria por Idade e tempo de contribuição de Servidora pública municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria Voluntária na forma da Lei (Idade e Tempo de Contribuição) que originou o Processo Administrativo nº 396/2025 de 21/08/2025, com fundamento no art. 3º da Lei Municipal nº 68/2022 que modificou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Parnaíba de acordo com a EC 103/2019,

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria Voluntária na forma da Lei à Servidora Pública Municipal, MARIA ODETE DA COSTA SILVA, ZELADORA, matrícula nº. 14233, RG: 862.646 SSP-PI, CPF: 387.161.943-49 PIS/PASEP nº 19022889974, admitida em 28/09/2001, com 62(sessenta e dois anos) de idade e 9.988 dias de contribuição, que corresponde a 27(vinte e sete) anos, 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias a partir desta data na forma discriminada no verso, com direito à paridade

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 18 de setembro de 2025

FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO  
Prefeito Municipal

JEANNE PEREIRA CUNHA  
Presidente do IPMP

ID: 4010-TJVILLMY

ID: 4010-TJVILLMY



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA- IPMP

PROCESSO Nº. 441/2025

|    |                                                                                                                                                                                                   |    |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|
| A. | Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010 .....                                  | RS | 11.585,42 |
| B. | Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI ..... | RS | 1.155,54  |
| C. | Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI .....              | RS | 2.311,08  |
| D. | TOTAL .....                                                                                                                                                                                       | RS | 15.022,04 |

Parnaíba/PI, 18 de setembro de 2025

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO  
Diretor de Recursos Humanos



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA- IPMP

PROCESSO Nº. 396/2025

|    |                                                                                                                                                                  |    |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|
| A. | Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010 ..... | RS | 1.726,27 |
| B  | TOTAL NA ATIVIDADE .....                                                                                                                                         | RS | 1.726,27 |
|    | Art. 1º Lei 10.887/2004 – Cálculo pela Média .....                                                                                                               | RS | 1.544,53 |
|    | Proporcionalidade – 74% .....                                                                                                                                    | RS | 1.142,95 |
|    | Valor do Benefício .....                                                                                                                                         | RS | 1.518,00 |

Parnaíba/PI, 18 de setembro de 2025

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO  
Diretor de Recursos Humanos



ID: 4010-UWIA59KN

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIAS

ID: 4010-HJNPJPV



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 530/2025

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal ocupante de cargo de  
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das  
atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento em comissão:

| NOME                                  | CARGO                  | SECRETARIA | CPF            |
|---------------------------------------|------------------------|------------|----------------|
| MADSON JHONES NASCIMENTO<br>MARREIROS | GERENTE ADMINISTRATIVO | SEINFRA    | 045.***.***-87 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 25 de  
agosto de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 01 de setembro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Francisco Emapiurel Cunha de Brito  
Prefeito Municipal de Parnaíba



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS Nº 104.2/25 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no  
uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 14.133/21, e Processo Administrativo nº 38110/2025,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ADRIANO GOMES DA SILVA, CPF nº 837.422.553-04, ocupante do  
cargo de ATSP II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato  
439/2025, firmado com a empresa A J RODRIGUES FILHO, CNPJ 06.704.313-20 e a PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PARNAÍBA, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde objetivando aquisição de  
água mineral com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Saúde do município de Parnaíba-PI.

Art.2º - Em contrapartida REVOGAR a Portaria 103, de 21.08 de 2025, publicada no DOM 3996 de  
02 de setembro de 2025.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à data de  
assinatura do respectivo contrato.

Janete de Araújo Santos  
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde

ID: 4010-UWIA59KN

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PORTARIAS

ID: 4010-UWIA59KN



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS Nº 102.1 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE  
PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 14.133/21, e  
Processo Administrativo nº 38113/2025, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DENIS SOUZA BRAGA, CPF nº 047.774.003-01, lotado  
na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de fiscal do contrato 497/2025,  
firmado com a empresa J FERREIRA MARQUES LTDA, CNPJ NR. 35.391.297/0001-48 e a PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PARNAÍBA, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde  
objetivando contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição pronta tipo  
"QUENTINHA" para atender as necessidades dos profissionais da Atenção Básica da Secretaria de  
Saúde do município de Parnaíba-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito  
retroativo à data de assinatura do respectivo contrato.

Janete de Araújo Santos  
Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS Nº 108.1 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE  
PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 14.133/21, e  
Processo Administrativo nº 41262/2025, RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor PAULO JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO, CPF nº  
226.858.123-34, ocupante do cargo de Superintendente do Complexo de Urgência e  
Emergência de Parnaíba, para exercer o encargo de fiscal do contrato 498/2025, firmado com a  
empresa J FERREIRA MARQUES LTDA, CNPJ NR. 35.391.297/0001-48 e a PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PARNAÍBA, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde objetivando  
contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição pronta tipo "QUENTINHA" para  
atender as necessidades dos profissionais do Pronto Socorro Municipal do município de Parnaíba-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito  
retroativo à data de assinatura do respectivo contrato.

Janete de Araújo Santos  
Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde





ID: 4010-UWIA59KN

ID: 4010-UWIA59KN



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE PARNAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS Nº 109.1 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 14.133/21, Processo Administrativo 42152/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ACELINA VIEIRA DE CARVALHO SILVA LIMA, CPF 024.765.283-07, Coordenadora Geral de Psiquiatria do CAPS III-AD do Município de Parnaíba, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 491/2025, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa RODRIGO CANTO CUNHA LTDA, CNPJ 49.063.840/0001-92, objetivando aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas do CAPS AD III, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do respectivo Contrato.

  
Janete de Araújo Santos  
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE PARNAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS Nº 109.3 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 14.133/21, Processo Administrativo 42348/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ACELINA VIEIRA DE CARVALHO SILVA LIMA, CPF 024.765.283-07, Coordenadora Geral de Psiquiatria do CAPS III-AD do Município de Parnaíba, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 487/2025, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa AJ RODRIGUES FILHO, CNPJ 35.670.742/0001-09, objetivando aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas do CAPS AD III, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do respectivo Contrato.

  
Janete de Araújo Santos  
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde

ID: 4010-UWIA59KN

ID: 4010-UWIA59KN



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE PARNAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS Nº 109.2 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 14.133/21, Processo Administrativo 42146/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISELE CAVALCANTE PINTO, CPF nº 033.167.803-94, Diretora do CAPS II do Município de Parnaíba, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 489/2025, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa AJ RODRIGUES FILHO, CNPJ 35.670.742/0001-09, objetivando aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas do CAPS AD II, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do respectivo Contrato.

  
Janete de Araújo Santos  
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS Nº 102.1 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 14.133/21, e Processo Administrativo nº 38113/2025, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DENIS SOUZA BRAGA, CPF nº 047.774.003-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de Fiscal do contrato 497/2025, firmado com a empresa J FERREIRA MARQUES LTDA, CNPJ NR. 35.391.297/0001-48 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde objetivando contratação de empresa, especializada em fornecimento de refeição pronta tipo "QUENTINHA" para atender as necessidades dos profissionais da Atenção Básica da Secretaria de Saúde do município de Parnaíba-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do respectivo contrato.

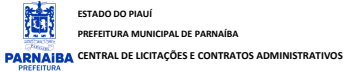
  
Janete de Araújo Santos  
Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde



ADMINISTRAÇÃO DIRETA

OUTROS

ID: 4010-BJSSZSMN



AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS DIGITAIS QUE VISA MODERNIZAR E PADRONIZAR A COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA DAS COORDENAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAÍBA, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, INTEGRAÇÃO ENTRE AS COORDENAÇÕES E SETORES, ALÉM DE ASSEGURAR UM CANAL ÁGIL E ESTÁVEL PARA O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Município de Parnaíba-PI torna público que conforme decisão da autoridade superior, fica suspenso o referido certame, em virtude de Readequação no termo de referência e objeto da licitação. Quaisquer informações serão registradas no sistema eletrônico no site [www.tce-pi.gov.br](http://www.tce-pi.gov.br), <http://dom.parnaiba.pi.gov.br> e, tendo em vista necessidade de acompanhamento licitatório e imediato de informações complementares, alterações de datas entre outras. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA: Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, sala de Licitações, setor de Pregão. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (86) 2221-0050 ramal 252 E-MAIL: [pregao@parnaiba.pi.gov.br](mailto:pregao@parnaiba.pi.gov.br) LOCAL: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Parnaíba (PI), 23 de setembro de 2025.

*Pedro Victor Carvalho das Chagas*  
Pedro Victor Carvalho das Chagas  
Pregoeiro

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXTRATOS DE LICITAÇÃO

ID: 4010-8DWQEC2L



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 363/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32508/2025-PMP/PI  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA-PMP-PI.  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024;  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE FAZENDA;  
CONTRATADO (A): GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO;  
CNPJ: 00.198.857/0001-68;  
VIGÊNCIA: 31/12/2025;  
VALOR: R\$ 11.879,00 (onze mil, e oitocentos e setenta e nove reais);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2014; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999.  
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 500/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41498/2025-PMP/PI  
OBJETO: PEDIDO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HIDROJATO PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDES, CANOS E TABULAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO, PARA O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021;  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025;  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL;  
CONTRATADO (A): MOCHA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA;  
CNPJ: 45.393.516/0001-81;  
VIGÊNCIA: 31/12/2025;  
VALOR: R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2044; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999.  
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 501/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41261/2025-PMP/PI  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE URGENCIA E EMERGENCIA - COMUE - PSM/SAMU DA SECRETARIA DE SAÚDE (SESA);  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021;  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025;  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;  
CONTRATADO (A): DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;  
CNPJ: 19.086.670/0001-09;  
VIGÊNCIA: 31/12/2025;  
VALOR: R\$ 81.870,00 (oitenta e um mil, oitocentos e setenta reais);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2215; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.09; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 600/999.  
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025.

ID: 4010-8DWQEC2L



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 502/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42969/2025-PMP/PI  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE URGENCIA E EMERGENCIA - COMUE - PSM/SAMU DA SECRETARIA DE SAÚDE (SESA).  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021;  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2025;  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;  
CONTRATADO (A): 3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;  
CNPJ: 12.973.088/0001-07;  
VIGÊNCIA: 31/12/2025;  
VALOR: R\$ 250.803,75 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e três reais, e setenta e cinco centavos);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2215; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.09; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 600/999.  
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 507/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43174/2025-PMP/PI  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE (CARRO DE SOM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NAS AÇÕES DE CAMPANHAS E DIVULGAÇÕES DE AÇÕES DAS SETE UNIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS);  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021;  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2025;  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;  
CONTRATADO (A): M R DE MELO GOMES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA;  
CNPJ: 11.683.464/0001-66;  
VIGÊNCIA: 31/12/2025;  
VALOR: R\$ 8.388,00 (OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2368; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.90; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 660/999.  
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXTRATOS DE LICITAÇÃO

ID: 4010-WWASTKGO



AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CARRETA TRIO-ELETRICO, COM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DIGITAL DE FABRICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços do tipo menor preço por item, adjudicação por item, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos nº 02/2024, 03/2024 e suas alterações posteriores. INÍCIO DE ACOLHIMENTO: 23/09/2025; DATA DE ABERTURA: 08/10/2025 às 09:00; DATA DA DISPUTA: 08/10/2025 às 09:30. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. RETRADA DO EDITAL – No site [www.tce-pi.gov.br](http://www.tce-pi.gov.br), e obrigatoriamente no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), tendo em vista necessidade de acompanhamento eletrônico e imediato de informações complementares, tais como resposta esclarecimentos, impugnações, alterações de datas entre outras. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA: Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, sala de Licitações, setor de Pregão. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (86) 2221-0050 ramal 252 E-MAIL: [pregao@parnaiba.pi.gov.br](mailto:pregao@parnaiba.pi.gov.br) LOCAL: - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Parnaíba (PI), 23 de setembro de 2025

Adriene Araújo Cardoso  
Agente de Contratação- Pregoeira



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PORTARIAS

ID: 4010-M2RT9Y9C

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS - EMPA

PORTARIA EMPA Nº 75/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de pessoal ocupante de cargo em comissão

A PRESIDENTE DA EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS – EMPA, no município de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: FRANCISCO DAS CHAGAS SUPRIANO DO NASCIMENTO, portador do CPF de nº 000\*\*\*.\*\*\*-21, no exercício do cargo em Assessor Operacional de limpeza, lotado nesta empresa;

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a data do dia 22/09/25

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Parnaíba, 23 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

DEISE ARAGÃO MATTEI

Presidente da EMPA

Rua Itaipava, 1434 - Bairro Pindorama - Parnaíba - PI - CEP 64216-902 - CNPJ 06.564.430/0001-31

Digitalizado com CamScanner

INEDITORIAIS

OUTROS

ID: 4010-LCIV3CSC

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNAÍBA – CME – PHB

Centro de Qualificação Profissional Joana de Moraes Souza (Jesnetel)

Av. Governador Chagas Rodrigues, S/N – Bairro do Carmo

CEP: 64.200-905 – Parnaíba – PIAUÍ

cmephb18@gmail.com

RESOLUÇÃO CME/PHB Nº 7/2025

Emitir Parecer favorável à Renovação de Autorização e Funcionamento, por 04 (quatro) anos do curso da ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO – INTEGRAL ROLAND JACOB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNAÍBA – CME/PHB, no uso das suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 1.727, de 22-02-2000;

CONSIDERANDO o Processo CME/PHB Nº 2/2025, protocolado dia 15 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer CME/PHB Nº 5/2025, aprovado na Sessão Plenária do dia 5 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Emitir o Parecer favorável à Renovação de Autorização e Funcionamento, por 04 (quatro) anos do Curso da Escola Municipal Cívico - Integral Roland Jacob.

Art. 2º- Determinar que a Gestora deste estabelecimento de ensino cumpra as recomendações e as ressalvas expressas no Parecer CME/PHB Nº 5/2025, para a efetivação da Renovação de Autorização;

A presente Resolução foi aprovada por unanimidade em Sessão Plenária realizada em 5/09/2025, e entra em vigor na data de sua publicação.

Venícia Rodrigues Vasconcelos

Presidente do CME/PHB

Homologo a Resolução CME/PHB Nº 7/2025 do Conselho Municipal de Educação de Parnaíba, aprovada pelo Egrégio Conselho Municipal de Educação.

Parnaíba (PI), 5 de setembro de 2025.

Daniilo de Andrade Rego

Secretário Municipal de Educação

INEDITORIAIS

OUTROS

ID: 4010-HU1MF9QW

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNAÍBA – CME/PHB

Centro de Qualificação Profissional Joana de Moraes Souza (Jesnetel)

Av. Governador Chagas Rodrigues, S/N – Bairro do Carmo

CEP: 64.200-905 – Parnaíba – PIAUÍ

cmephb18@gmail.com

RESOLUÇÃO CME/PHB Nº 6/2025

Aprova e Autoriza o Funcionamento por 04 (quatro) anos, do Curso de Educação Infantil do INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS- COBRÃO CENTRO, situado à Rua Marques Bastos, Nº 100- Bairro centro, Parnaíba Piauí.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNAÍBA – CME/PHB, no uso das suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 1.727, de 22-02-2000;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo CME/PHB Nº 007/2024;

CONSIDERANDO o Parecer CME/PHB Nº 4/2025, aprovado na Sessão Plenária do dia 05 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o parecer do Instituto Sagrado Coração de Jesus- Cobrão Centro, rede privada, CNPJ Nº: 57.891.271/0001-00, situada à Rua Marques Bastos, Nº 100- Bairro Centro- Parnaíba (PI), como Instituição integrante do Sistema Municipal de Ensino de Parnaíba, para ministrar o curso:

•EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 2º- Determinar que a gestora deste estabelecimento de ensino cumpra as recomendações expressas no Parecer CME/PHB Nº 4/2025;

A presente Resolução foi aprovada por unanimidade na Sessão Plenária realizada em 05 de setembro de 2025, e entra em vigor na data de sua publicação.

Venícia Rodrigues Vasconcelos

Presidente do CME/PHB

Homologo a Resolução CME/PHB Nº 6/2025 do Conselho Municipal de Educação de Parnaíba.

Parnaíba (PI), 05 de setembro de 2025.

Daniilo de Andrade Rego

Secretário Municipal de Educação

INEDITORIAIS

LICENÇAS AMBIENTAIS

ID: 4010-GVTYIZIU

Vilar hospital de Olhos, da unidade centro com o CNPJ 01.177.318/0004-58 torna publico que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMAR) de Parnaíba-PI, a Licença Ambiental para funcionamento de atendimento ambulatorial, exames, localizada na Av: Leonardo de Carvalho Castelo Branco,5895. Bairro: são Judas, na cidade de Parnaíba-PI De acordo com termos estabelecidos mo ART. 20 da lei complementar Nº 140 de 08 de dezembro de 2021 e RESOLUÇÃO CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986.





## Equipe de Governo

**Prefeito**  
**Francisco Emanuel Cunha de Brito**

**Vice-Prefeito**  
**Darllan de Almeida Vieira Barros**

### Secretários(as)

|                                                                                                                     |                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO</b><br>Edrivandro Gomes Barros                                                   | <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E DA ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA</b><br>Ruben Sousa Ferreira |
| <b>PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO</b><br>Eliakim Sousa Nunes                                                         | <b>OUVIDORA-GERAL DO MUNICÍPIO</b><br>Conceição de Maria de Castro Rodrigues Rêgo                                        |
| <b>CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO</b><br>Francisco Eudes Fontenele Aragão                                           | <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b><br>Gustavo Costa de Lima e Silva                        |
| <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA</b><br>Oscar Machado da Cunha Filho                                              | <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b><br>Iranildo Junio Camapum Brandão     |
| <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA (SEDESC)</b><br>Anália Priscilla Lima da Silva        | <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b><br>José Marques de Sousa Júnior                                           |
| <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CHEFIA DE GABINETE (Interino)</b><br>Edrivandro Gomes Barros                             | <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON)</b><br>Rafael Costa Lima                             |
| <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO</b><br>Zulmira do Espírito Santo Correia                                          | <b>GESTOR DA CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (CLCA)</b><br>Pedro de Aguiar Pires                        |
| <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b><br>Danilo de Andrade Rêgo                                                   | <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL</b><br>Felipe da Silva Sousa                                  |
| <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)</b><br>Thiago Judah Sampaio Carneiro                                        | <b>DIRETORA GERAL DA ESCOLA PARNAIBANA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b><br>Natanía da Silva Vasconcelos Barros               |
| <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Interino)</b><br>Edrivandro Gomes Barros | <b>PROCURADOR DA FAZENDA</b><br>Alisson Augusto de Meireles Carvalho                                                     |
| <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DO SETOR PRIMÁRIO E ABASTECIMENTO (SESPA)</b><br>Deise Aragão Mattei                        | <b>SECRETÁRIA IMEDIATA DO PREFEITO</b><br>Cristiane Pereira Cunha Calixto                                                |

### Superintendências

|                                                                       |                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO</b><br>Valéria Souza               | <b>SUPERINTENDENTE DE TURISMO</b><br>Valdecir Galvão          |
| <b>SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO</b><br>Márcio Renan Brito Fernandes | <b>SUPERINTENDENTE DE CULTURA</b><br>Gabriel Araújo Rodrigues |

### Órgãos Autárquicos e Empresas Públicas

|                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (IPMP)</b><br>Jeanne Pereira Cunha                        |
| <b>PRESIDENTE DA AGÊNCIA PARNAIBANA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (ASERPA)</b><br>Francisco das Chagas Silva de Oliveira |
| <b>PRESIDENTE DA EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS (EMPA) (Interina)</b><br>Deise Aragão Mattei                                 |
| <b>ÓRGÃO DE IMPRENSA</b><br>Software: DOME                                                                                   |
| <b>EDITORES E PROGRAMADORES</b><br>Fábio Silva de Sousa - Luiz Lins Monteiro Junior - Lucas Lima Souza                       |

